



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1664 - 08 de fevereiro de 2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº 950/2023 - Cassação de Mandato Decreto Lei nº 201/67

Denunciante: Mario Berti Filho, SEM ADVOGADO NOS AUTOS

Denunciado: Vereador Antonino Carlos Soares (Daniel Soares), ADVOGADOS:

Dr. ANTERO MENDES PEREIRA JUNIOR, OAB/SP nº 180.414, Dra. ROBERTA RODRIGUES DA SILVA, OAB/SP nº 352.309, Dr. JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 215.028

O Presidente da Comissão Processante, Vereador Wagner Teixeira de Oliveira, que apura o pedido de cassação do Vereador Antonino Carlos Soares (Daniel Soares), que foi lido e aprovado na sessão ordinária do dia 28/11/2023, processo nº 950/2023, vem, pelo presente, nos termos do Decreto Lei nº 201/67, INTIMAR o DENUNCIADO, **através de seus advogados devidamente constituídos nos autos em epígrafe**, nos termos do artigo 5º, V do Decreto Lei nº 201/67 para que, **no PRAZO DE 05 DIAS CORRIDOS apresente suas razões escritas, sob pena de preclusão**, uma vez que encerrada a instrução processual.

São Sebastião, 07 de fevereiro de 2024

WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Processante

Processo Nº 978/2023 - Pregão Nº 01/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE VESTUÁRIO (UNIFORMES ESCOLARES) PARA ATENDER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

COMERCIAL KRF EIRELI	R\$ 8.537.569,92	Oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos
----------------------	---------------------	---

Data: 07/02/2024

PAULA SALLES RODRIGUES PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

COMERCIAL KRF EIRELI	R\$ 8.537.569,92	Oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos
----------------------	---------------------	---

Data: 07/02/2024

Marta Regina de Oliveira Braz
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP Nº 029/2023 PROCESSO Nº 25.138/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NOS BAIROS ENSEADA, JARAGUÁ E CANTO DO MAR.

TENDO EM VISTA DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, ESTAMOS SUSPENDENDO O CERTAME, O QUAL TINHA SESSÃO INICIALMENTE MARCADA PARA O DIA 09/02/24 ÀS 10H. A NOVA DATA SERÁ DIVULGADA NA FORMA DA LEI. SÃO SEBASTIÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIS EDUARDO B. DE ARAÚJO - SECRETÁRIO DE OBRAS.

DECRETO Nº 9181/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, dos imóveis situados neste Município, com a finalidade de Criação e Implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel, localizado na Rua Gustavo Corção, nº 70, Canto do Mar, nesta cidade, Inscrição Cadastral Municipal nº 3034.361.2351.0003.0000, com matrícula nº 20.845 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, tendo como proprietários WESLEY AUGUSTO SANT'ANA E PAULA REGINA MARTINS SANT'ANA, para Criação e Implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte Construção, conforme descrição a seguir:

DOS IMÓVEIS A SEREM DESAPROPRIADOS:

O LOTE DE TERRENO Nº 20 (vinte) da QUADRA "D" do loteamento "BALNEARIO TURISTICO ENSEADA", situado no bairro da ENSEADA, deste município e comarca de São Sebastião deste Estado, medindo 13,02 ms (treze metros e dois centímetros) de frente para a Avenida Marginal 1, por 42,82m (quarenta e dois metros e oitenta e dois centímetros) da frente aos fundos, do lado direito, de quem da Avenida Marginal 1 olha o lote, onde confronta com o lote nº 19, 41,97m (quarenta e um metros e noventa e sete centímetros) do lado esquerdo onde confronta com o lote nº 21;-e 13,00m (treze metros) nos fundos onde confronta com o lote nº 11, todos da mesma quadra, encerrando a área de 551, 14ms2 (quinhentos e cinquenta e um metros e catorze decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei nº 3365/1941, alterado pela Lei nº 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 08 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9182/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3034.361.2351.0001.0000, localizado na Rua Gustavo Corção, s/n, Canto do Mar, nesta cidade, tendo como proprietário CARLOS ALBERTO RAZUK, para criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.376.861,5184m e 456.654,6560m, deste, segue com azimute de 157 31 29" e distância de 12,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "I", lote 11 da quadra "D" do loteamento Balneário Turístico Enseada, com 1.C. 3034.361.2351.0466.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.376.850,4299m e 456.659,2434m; deste, segue com azimute de 247 31 29" e distância de 33,95m, confrontando neste trecho com projeção da Avenida Olavo Bilac, até o vértice V3, de coordenadas N 7.376.837,4506m e 456.627,8707m; deste, segue com raio 9,00m e distância de 14,74m, confrontando neste trecho com a Rua Gustavo Corção, até o vértice V4, de coordenadas N 7.376.842,8764m e 456.615,9070m; deste, segue com azimute de 341° 25' 35" e distância de 2,42m, confrontando neste trecho com a Rua Gustavo Corção, até o vértice V5, de coordenadas N 7.376.845,1685m e 456.615,1368m; deste, segue com azimute de 67° 31' 27" e distância de 42,77m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "K", imóvel de nº 70 da Rua Gustavo Corção, com 1.C.s 3034.361.2351.0003.0000 e 3034.361.2351.0016.0000, até o vértice V1, de coordenadas N 7.376.861,5184m e 456.654,6560m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção JTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 497,89m² (quatrocentos e noventa e sete metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 08 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9188/2024

“Declara de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de Criação e Implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte.”

Data da disponibilização: 08/02/2024
Data da publicação: 09/02/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/D263-BE25-A658-B973> e informe o código D263-BE25-A658-B973





Edição 1664 - 08 de fevereiro de 2024

DECRETO Nº 9186/2024

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - É declarado de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel localizado na Rua José de Alencar, s/n, Canto do Mar, nesta cidade, Inscrição Cadastral nº 3034.361.2351.0300.0000, com Matrícula nº 20.841 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião e tendo como proprietário ALAYDE LUNA LUCHETTA, para Criação e Implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

O LOTE DE TERRENO Nº 1 (um) da QUADRA "D", do loteamento BALNEARIO TURISTICO ENSEADA, situado no bairro da ENSEADA, deste município e comarca de São Sebastião deste Estado, medindo 4,60m (quatro metros e sessenta centímetros) de frente para a Rua A, 13,54m (treze metros e cinquenta e quatro centímetros) em curva na esquina com a Rua A, com a Avenida 2, 36,46m (trinta e seis metros e quarenta e seis centímetros) de - frente para Avenida 2, tendo. 45,73m (quarenta e cinco metros e setenta-e três centímetros) do lado direito de quem da Rua A olha o lote, onde confronta com o lote nº 2, e 13,00m (treze metros) nos fundos onde confronta com o lote nº 5, ambos da mesma quadra, encerrando a área de 574, 12ms2 (quinhentos e setenta e quatro metros e doze decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 08 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9187/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, da área situada neste Município, com a finalidade de criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área com as seguintes Inscrições Cadastrais Municipais: nº 3034.361.2351.0029.0000, com matrícula nº 21.213, localizado na Rua Gustavo Corção, s/n, Canto do Mar e nº 3034.361.2351.0088.0000, com matrícula nº 21.212 todos nesta cidade, tendo como proprietário HOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, para criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte, conforme descrição a seguir:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 de coordenadas N 7.376.903,5132m e E 436.656,7619m, deste, segue com azimute de 157° 11' 29" a distância de 25,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "H", lotes 7 a 10 e 15 a 17 da quadra "D" do loteamento Balneário Turístico Enseada, com ICs 3034.361.2351.0394.0000, 3034.361.2351.0412.0000, 3034.361.2351.0430.0000, 3034.361.2351.0448.0000, 3034.361.2351.0142.0000, 3034.361.2351.0124.0000 e 3034.361.2351.0106.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.376.880,4121m e E 456.666,3191m, deste, segue com azimute de 247° 31' 29" e distâncias de 18,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "I", imóvel s/n da projeção da Avenida Olavo Bilac, com I.C. 3034.361.2351.0466.0000, até o vértice V3, de coordenadas N 7.376.873,5310m e E 456.649,6863m, deste, segue com azimute de 337° 31' 29" e distância de 12,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "K", imóvel de nº 70 da Rua Gustavo Corção, com ICs 3034.361.2351.0003.0000 3034.361.2351.0016.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.376.868,8922m e E 456.607,0837m; deste, segue com azimute de 341° 15' 56" e distâncias de 4,60m, confrontando neste trecho com a Rua Gustavo Corção, até o vértice V6, de coordenadas N 7.376.873,2456m e E 456.605,6072m; deste, segue com ralo 9,00m e distância de 13,55m, confrontando neste trecho com a Rua Gustavo Corção, até a vértice V7, de coordenadas N 7.376.884,4527m e E 456.510,6898m; deste, segue com azimute de 67° 31' 29" e distância de 49,86m, confrontando neste trecho com projeção da Avenida Machado de Assis, até o vértice V1, de coordenadas N 7.376.903,5132m e E 456.656,7619m: ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 964,39 m² (novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 08 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, da área situada neste Município, com a finalidade de criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área com as seguintes Inscrições Cadastrais Municipais: nº 3034.361.2351.0287.0000, com matrícula nº 20.805, localizado na Rua José de Alencar, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2351.0358.0000, com matrícula nº 20.806, localizado na Avenida Olavo Bilac, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2351.0376.0000, com matrícula nº 20.807, localizado na Avenida Olavo Bilac, s/n, Canto do Mar, todos nesta cidade, tendo como proprietários PLINIO RODRIGUES CLAUDIO e ONDINA CLAUDIO, para criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte, conforme descrição a seguir:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 de coordenadas N 7.376.939,4869m e E 456.809,1115m, deste, segue com azimute de 161° 18' 22" e distância de 12,03m, confrontando neste trecho com área de marinha, até o vértice V2, de coordenadas N 7.376.928,0952m e E 456.812,9661m; deste, segue com azimute de 247° 31' 29" e distância de 45,74m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "D", Imóvel s/n da projeção da Avenida Euclides da Cunha, com I.C. 3034.361.2351.0300.0000, até a vértice V3, de coordenadas N 7.376.910,6106m e E 456.770,7032m; deste, segue com azimute de 157° 31' 29" e distância de 13,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "D", imóvel s/n da projeção da Avenida Euclides da Cunha, com I.C. 3034.361.2351.0300.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.376.898,5980m e E 456.775,6729m; deste, segue com azimute de 247° 31' 29" e distância de 36,00m, confrontando neste trecho com a projeção da Avenida Olavo Bilac, até o vértice V5, de coordenadas N 7.376.884,8357m e E 456.742,4074m; deste, segue com azimute de 337° 31' 29" e distância de 25,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "H", lotes 7 a 10 e 15 a 17 da quadra "D" do loteamento Balneário Turístico Enseada, com ICs 3034.361.2351.0394.0000, 3034.361.2351.0412.0000, 3034.361.2351.0430.0000, 3034.361.2351.0448.0000, 3034.361.2351.0142.0000, 3034.361.2351.0124.0000 e 3034.361.2351.0106.0000, até o vértice V6, de coordenadas N 7.376.907,9368m e E 456.732,8502m; deste, segue com azimute de 67° 31' 29" e distância de 36,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "G", lotes 4 e 12 a 14 da quadra "D" do loteamento Balneário Turístico Enseada, com I.C.s 3034.361.2351.0214.0000, 3034.361.2351.0196.0000, 3034.361.2351.0178.0000 e 3034.361.2351.0160.0000, até o vértice V7, de coordenadas N 7.376.921,6991m e E 456.766,1158m; deste, segue com azimute de 67° 31' 29" e distância de 46,53m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "F", lote 3 da quadra "D" do loteamento Balneário Turístico Enseada, com I.C. 3034.361.2351.0274.0000, até o vértice V1, de coordenadas N 7.376.939,4869m e E 456,809,1115m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 1.453,60m² (mil quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 08 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9184/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de Criação e Implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel, localizado na Rua Gustavo Corção, s/n, Canto do Mar, nesta cidade, com Inscrição Cadastral Municipal nº 3034.361.2342.0004.0000, sob Matrícula nº 21.224, tendo como proprietário HOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, para Criação e Implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte Construção, conforme descrição a seguir:

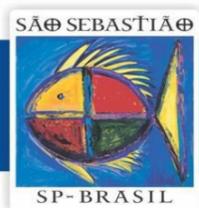
DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

O lote de terreno Nº 11 (onze) da QUADRA "E", do loteamento "BALNEARIO TURISTICO ENSEADA", situado no bairro da Enseada, município e comarca de São Sebastião deste Estado, medindo 13,02m (treze metros e dois centímetros) de frente para a Avenida Marginal 1; por 38,59ms (trinta e oito metros e cinquenta e nove centímetros), do lado direito de quem da Avenida Marginal 1 olha o lote, por 37,74m (trinta e sete metros e setenta e quatro centímetros) do lado esquerdo, tendo nos fundos 13,00m (treze metros), confrontando pelo lado direito com o lote 10 nos fundos com o lote nº 9, todos da mesma quadra, e do lado esquerdo - com o imóvel de Carlos Alberto Razuk e outros, encerrando a área de 496,15ms2 (quatrocentos e noventa e seis metros e quinze centímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei nº 3365/1941, alterado pela Lei nº 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Data da disponibilização: 08/02/2024
Data da publicação: 09/02/2024



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 08 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9180/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, dos imóveis situados neste Município, com a finalidade de criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial os imóveis com as seguintes Inscrições Cadastrais Municipais: nº 3034.361.2351.0214.0000, localizado na Rua Jose de Alencar, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2351.0196.0000, com matrícula nº 21.209 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, localizado na Avenida Machado de Assis, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2351.0178.0000, com matrícula nº 21.210 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, localizado na Avenida Machado de Assis, s/n, Canto do Mar todos nesta cidade, tendo como proprietário HOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, para criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte, conforme descrição a seguir:

DOS IMÓVEIS A SEREM DESAPROPRIADOS:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.376.959,5442m e E 456.792,1970m, deste, segue com raio 9,00m e distância de 14,73m, confrontando neste trecho com área de marinha, até o vértice V2, de coordenadas N 7.376.954,1124m e E 456.804,1628m; deste, segue com azimute de 161° 18' 22" e distância de 2,41m, confrontando neste trecho com área de marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.376.951,8280m e E 456.804,9357m; deste, segue com azimute de 247° 31' 29" e distância de 47,39m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "F", lote 3 da quadra "D" do loteamento Balneário Turístico Enseada, com I.C. 3034.361.2351.0274.0000, até o vértice V4 de coordenadas N 7.376.933,7117m e E 456.761,1460m; deste, segue com azimute de 157° 31' 29" e distância de 13,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "F", lote 3 da quadra "D" do loteamento Balneário Turístico Enseada, com I.C. 3034.361.2351.0274.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.376.921,6991m e E 456.766,1158m; deste, segue com azimute de 247° 31' 29" e distância de 36,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "E", imóvel s/nº da projeção da Avenida Euclides da Cunha, com I.C.s 3034.361.2351.0287.0000, 3034.361.2351.0358.0000 e 3034.361.2351.0376.0000, até o vértice V6 de coordenadas N 7.376.907,9368m e E 456.732,8502m; deste, segue com azimute de 247° 31' 29" e distância de 18,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "H", lotes 7 a 10 e 15 a 17 da quadra "D" do loteamento Balneário Turístico Enseada, com I.C.s 3034.361.2351.0394.0000, 3034.361.2351.0412.0000, 3034.361.2351.0430.0000, 3034.361.2351.0448.0000, 3034.361.2351.0142.0000, 3034.361.2351.0124.0000 e 3034.361.2351.0106.0000, até o vértice V8 de coordenadas N 7.376.924,1567m e E 456.706,6602m; deste, segue com azimute de 67° 31' 29" e distância de 92,57m, confrontando neste trecho com projeção da Avenida Machado de Assis, até o vértice V1, de coordenadas N 7.376.959,5442m e E 456.792,1970m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 1.903,19m² (mil novecentos e três metros quadrados e dezenove decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei nº 3365/1941, alterado pela Lei nº 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 08 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9185/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, dos imóveis situados neste Município, com a finalidade de criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial os imóveis com as seguintes Inscrições Cadastrais Municipais: nº 3034.361.5159.0102.0000, com matrícula nº 20.496 registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião-SP, localizado na Avenida Euclides da Cunha, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.5159.0365.0000, com matrícula nº 21.590 registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião-SP, localizado na Rua Jose de Alencar, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.5159.0192.0000, com matrícula nº 21.591 registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião-SP, localizado na Rua Jose de Alencar, s/n, Canto

Edição 1664- 08 de fevereiro de 2024

do Mar; nº 3034.361.5159.0174.0000, com matrícula nº 21.592 registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião-SP, localizado na Avenida Euclides da Cunha, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.5159.0156.0000, com matrícula nº 21.593 registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião-SP, localizado na Avenida Euclides da Cunha, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.5159.0138.0000, com matrícula nº 21.594 registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião-SP, localizado na Avenida Euclides da Cunha, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.5153.0120.0000, localizado na Avenida Euclides da Cunha, s/n, todos nesta cidade, tendo como proprietário CARLOS ALBERTO RAZUK, para criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte, conforme descrição a seguir:

DOS IMÓVEIS A SEREM DESAPROPRIADOS:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.376.836,9628m e E 456.830,6130m, deste, segue com azimute de 175° 40' 58" e distância de 13,46m, confrontando neste trecho com área de marinha, até o vértice V2, de coordenadas N 7.376.823,5392m e E 456.831,6264m; deste, segue com azimute de 173° 03' 21" e distância de 12,67m, confrontando neste trecho com área de marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.376.810,9591m e E 456.833,1586m; deste, segue com azimute de 247° 30' 41" e distância de 108,28m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "A", imóvel de nº 6265 da Avenida Emilio Granato, com I.C.s 3034.361.5168.0001.0000 e 3034.361.5177.0001.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.376.769,5437m e E 456.733,1172m; deste, segue com azimute de 337° 30' 41" e distância de 25,00m, confrontando neste trecho com Imóvel de nº 225 da Avenida Euclides da Cunha, com I.C. 3034.361.5159.0084.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.376.792,6425m e E 456.723,5547m; deste, segue com azimute de 67° 30' 41" e distância de 115,87m, confrontando neste trecho com projeção da Avenida Euclides da Cunha, até o vértice V1, de coordenadas N 7.376.836,9628m e E 456.830,6130m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 2.797,90m² (dois mil setecentos e noventa e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 08 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9183/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3034.361.2351.0466.0000, com matrícula nº 20.462, localizado na Avenida Olavo Bilac, s/n, Canto do Mar, nesta cidade, tendo como proprietários OSTYN YVES ROBERTO e MARIZA MENDES OSTYN, para criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.376.880,4121m e E 456.666,3191m, deste, segue com azimute de 157 31 29 e distância de 25,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "H", lotes 7 a 10 e 15 a 17 da quadra "D" do loteamento Balneário Turístico Enseada, com I.C.s 3034.361.2351.0394.0000, 3034.361.2351.0412.0000, 3034.361.2351.0448.0000, 3034.361.2351.0142.0000, 3034.361.2351.0124.0000 e 3034.361.2351.0106.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.376.857,3110m e E 456.675,8762m; deste, segue com azimute de 247° 31' 33" 31' 29" e distância de 12,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "J", imóvel s/nº da projeção da Avenida Olavo Bilac, com I.C. 3034.361.2351.0001.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.376.861,5184m e E 456.654,6560m; deste, segue com azimute de 337° 31' 29" e distância de 13,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "K", imóvel de nº 70 da Rua Gustavo Corcao, com I.C.s 3034.361.2351.0003.0000 e 3034.361.2351.0016.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.376.873,5310m e E 456.649,6863m; deste, segue com azimute de 67° 31' 29" e distância de 18,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "L", lotes 18 e 22 da quadra "D" do loteamento Balneário Turístico Enseada, com ICs 3034.361.2351.0029.0000 e 3034.361.2351.0088.0000, até o vértice V1, de coordenadas N 7.376.880,4121m e E 456.666,3191m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 08 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Data da disponibilização: 08/02/2024
Data da publicação: 09/02/2024



DECRETO Nº 9179/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, dos imóveis situados neste Município, com a finalidade de criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área com as seguintes Inscrições Cadastrais Municipais: nº 3034.361.2342.0243.0000, com matrícula nº 21.214 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, localizado na Rua Jose de Alencar, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2342.0231.0000, com matrícula nº 21.215 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, localizado na Rua Jose de Alencar, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2342.0304.0000, localizado na Avenida Machado de Assis, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2342.0322.0000, com matrícula nº 21.217 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, localizado na Avenida Machado de Assis, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2342.0340.0000, com matrícula nº 21.218 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, localizado na Avenida Machado de Assis, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2342.0358.0000, com matrícula nº 21.219 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, localizado na Avenida Machado de Assis, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2342.0376.0000, com matrícula nº 21.220 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, localizado na Avenida Machado de Assis, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2342.0394.0000, com matrícula nº 21.221 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, localizado na Avenida Machado de Assis, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2342.0412.0000, com matrícula nº 21.222 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, localizado na Avenida Machado de Assis, s/n, Canto do Mar e nº 3034.361.2342.0001.000, localizado na Rua Gustavo Corção, s/n, Canto do Mar, todos nesta cidade, tendo como proprietário HOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, para criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte, conforme descrição a seguir:

DOS IMÓVEIS A SEREM DESAPROPRIADOS:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.376.995,7810m e E 456.789,5910m, deste, segue com azimute de 161° 48' 24" e distância de 16,63m, confrontando neste trecho com área de marinha, até o vértice V2, de coordenadas N 7.376.979,9826m e E 456.794,7832m; deste, segue com raio 9,00m e distância de 13,54m, confrontando neste trecho com área de marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.376.968,8265m e E 456.789,6009m; deste, segue com azimute de 248° 01' 31" e distância de 196,45m, confrontando neste trecho com projeção da Avenida Machado de Assis, até o vértice V4, de coordenadas N 7.376.895,3155m e E 456.607,4234m; deste, segue com raio 9,00m e distância de 14,72m, confrontando neste trecho com a Rua Gustavo Corção, até o vértice V5, de coordenadas N 7.376.900,8456m e E 456.595,5075m; deste, segue com azimute de 341° 45' 58" e distância de 2,42m, confrontando neste trecho com a Rua Gustavo Corção, até o vértice V6, de coordenadas N 7.376.903,1421m e E 456.594,7510m; deste, segue com azimute de 68° 01' 31" e distância de 38,59m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "N", imóvel s/nº da Rua Gustavo Corção, com I.C. 3034.361.2342.0004.0000, até o vértice V7, de coordenadas N 7.376.917,5824m e E 456.630,5374m; deste, segue com azimute de 338° 01' 31" e distância de 13,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "N", imóvel s/nº da Rua Gustavo Corção, com I.C. 3034.361.2342.0004.0000, até o vértice V8, de coordenadas N 7.376.929,6379m e E 456.625,6728m; deste, segue com azimute de 68° 01' 35" e distância de 117,03m, confrontando neste trecho com imóveis da Rua João Bernardino de Faria, com I.C.s 3034.361.2353.0098.0000, 3034.361.2353.0108.0000, 3034.361.2353.0115.0000, 3034.361.2353.0120.0000, 3034.361.2353.0127.0000, 3034.361.2353.0135.0000, 3034.361.2353.0143.0000, 3034.361.2353.0150.0000, 3034.361.2353.0165.0000, 3034.361.2353.0180.0000, 3034.361.2353.0185.0000 e 3034.361.2353.0195.0000, até o vértice V9, de coordenadas N 7.376.973,4272m e E 456.734,1990m; deste, segue com azimute de 68° 01' 23" e distância de 59,73m, confrontando neste trecho com imóvel de nº 200 da Rua João Bernardino de Faria, com I.C. 3034.361.2345.0134.0000, até o vértice V1, de coordenadas N 7.376.995,7810m e E 456.789,5910m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 4.830,82m² (quatro mil oitocentos e trinta metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei nº 3365/1941, alterado pela Lei nº 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 08 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Data da disponibilização: 08/02/2024
Data da publicação: 09/02/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D263-BE25-A658-B973

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 08/02/2024 20:17:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/D263-BE25-A658-B973>